



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 10.357, DE 27 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 26172/2024, e com respaldo na Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal, **ROSIANE DA SILVA BENTO ALVES**, Matrícula nº 10172501, investida no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, pelo período de seis meses, nos termos do processo administrativo nº 26172/2024.

Parágrafo único – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 27 de maio de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal